

**FACULDADE MADRE TEREZA
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO**

EDITAL Nº 01/2024 - PROEX/FAMAT

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO MODALIDADE:
PROJETOS E PROGRAMAS DE EXTENSÃO**

A Coordenação do Núcleo de Extensão (NEX) em exercício da Faculdade Madre Tereza – FAMAT, torna público o presente Edital para seleção de orientadores e bolsistas de PROJETOS e PROGRAMAS DE EXTENSÃO, no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Extensão da FAMAT (PROEX - FAMAT), observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital e seus anexos, conforme segue.

1. DA NATUREZA DO PROGRAMA

1.1. O Programa Institucional de Bolsa de Extensão da Faculdade Madre Tereza (PROEX/FAMAT), em consonância com a Política de Extensão, tem por finalidade incentivar as atividades de extensão universitária, com vistas a promover a formação universitária amparada na indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, por meio da interlocução teoria/prática com a sociedade, de forma a contribuir para uma efetiva ação transformadora, mediante interação recíproca.

1.2. O Programa Institucional de Bolsas de Extensão apresenta os seguintes objetivos:

- I - Articular o ensino e a pesquisa da faculdade em atividades que promovam transformação social;
- II - Despertar a compreensão da responsabilidade social da FAMAT;
- III - Contribuir para a formação profissional com senso crítico e responsabilidade social;
- IV - Estimular o protagonismo do acadêmico no planejamento, execução e avaliação de atividades de extensão;
- V - Estimular uma maior articulação entre ensino e pesquisa, através de ações de extensão;
- VI - Estimular pesquisadores a envolverem alunos de graduação em atividades sociais, científicas, tecnológicas e artístico-culturais;



VII - Proporcionar ao bolsista a aprendizagem de técnicas e métodos de extensão, bem como estimular o exercício da cidadania e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas sociais;

VIII - Apoiar o processo de integralização da Extensão da faculdade nos currículos dos cursos de graduação.

2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1.1. Os discentes, poderão submeter uma proposta de plano de trabalho de extensão.

2.2. O orientador deverá ser um docente da FAMAT.

2.3. Cada professor não terá limites de orientação.

2.4. O acadêmico que se vincular a mais de uma solicitação de bolsa será desclassificado.

2.5. A FAMAT não se obriga a custear os Projetos/Programas de Extensão dos acadêmicos bolsistas.

2.6. As bolsas só serão efetivadas, mediante assinatura do Termo de Compromisso.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições de candidatos a bolsa deverão ser feitas **exclusivamente** pela internet, para o email do núcleo de extensão: nex@faculdademadretereza.com, no período de 16 de fevereiro de 2024 até às 23h59min do dia 29 de fevereiro de 2024.

3.1.1. Os documentos necessários para a inscrição são:

- a) O candidato deverá enviar em um único PDF os seguintes documentos;
- b) Comprovante de matrícula do semestre 2024.1;
- c) Comprovante de pagamento da mensalidade do mês de fevereiro/2024;
- d) Currículo Lattes do Aluno, com documentos comprobatórios;
- e) Ficha de Inscrição preenchida por completo e assinada (Anexo I);
- f) Plano de Trabalho de Extensão do Bolsista com identificação;
- g) Plano de Trabalho de Extensão do Bolsista sem identificação.

3.1.2. Caso o acadêmico não tenha apresentado todos os documentos necessários, a inscrição não será homologada e o candidato será desclassificado;

3.1.3. O NEX não se responsabilizará por inscrições não recebidas, ou que ultrapassem o horário limite de envio em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamento nas linhas de comunicação ou quedas de energia.

4. DAS BOLSAS

4.1. Serão ofertadas 15 (quinze) bolsas podendo ser ampliada conforme a disponibilidade financeira da FAMAT, conforme quadro abaixo:

Modalidades	Descrição
Bolsista de Extensão modalidade Projeto	O acadêmico desenvolve um plano de trabalho de extensão relacionado a um projeto de extensão sob a orientação de um professor.

4.1.1. O plano de trabalho de extensão é um conjunto limitado de ações de caráter educativo, social, cultural ou tecnológico, com objetivo específico e prazo de um ano.

4.1.2. Projeto de Extensão se constitui em um conjunto de ações processuais contínuas de caráter educativo, social, cultural ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado. O projeto pode articular um conjunto de planos de trabalho.

4.2. O acadêmico que fizer jus ao benefício da Bolsa de Extensão receberá durante o período de um ano o valor de R\$ 100,00 (cem reais) pagos pela FAMAT.

4.2.1. Os depósitos dos valores mensais correspondentes às bolsas da FAMAT serão realizados em conta corrente aberta pelo bolsista em uma agência bancária.

4.2.2. A carga horária semanal das atividades do acadêmico será de 20 (vinte) horas, em turno diverso do horário regular de aulas, a ser desenvolvido essencialmente para fins acadêmicos, não gerando vínculo empregatício ou trabalhista.

4.2.3. A vigência da bolsa iniciará a partir da data estipulada no termo de compromisso, se estendendo por 12 (doze) meses, podendo ser renovada por mais 12 (doze) meses, desde que o orientador submeta novo plano de trabalho para concorrência no edital de renovação, bem como da disponibilidade orçamentária e financeira da faculdade.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO - BOLSISTA DE EXTENSÃO



5.1. O acadêmico pode se inscrever a bolsista de extensão mediante o atendimento das seguintes condições:

- a) Estar regularmente matriculado em um curso graduação da FAMAT;
- b) Ter o currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- c) Não ter débito, de qualquer natureza, com a FAMAT;
- d) Não acumular outras bolsas da FAMAT, para que possam dedicar-se integralmente às atividades de extensão e às responsabilidades assumidas com a execução do Plano de Trabalho;
- e) Contactar e ser aceito por um professor orientador descrito no anexo XI deste edital.

6. DO PLANO DE TRABALHO DE EXTENSÃO

6.1. O Plano de Trabalho de Extensão deverá ser escrito na Língua Portuguesa.

6.2. O Plano de Trabalho deve refletir originalidade, relevância e, de preferência, apresentar comprovação de viabilidade técnica e financeira, ficando sob a responsabilidade de cada professor demonstrar a disponibilidade de recursos necessários à viabilização da execução da proposta.

6.3. O Plano de Trabalho de Extensão deverá ter entre 5 (cinco) e 10 (dez) páginas enumeradas a partir dos elementos textuais e conter a seguinte estrutura mínima: I) Introdução; II) Objetivos (Gerais e Específicos); III) Metodologia (Materiais e Métodos); IV) Cronograma e V) Referências.

6.4. O Plano de Trabalho deve ser dimensionado para 1 (um) ano de atividades, visando à geração de resultados a serem produzidos pelo bolsista, na forma de Relatório Parcial e Relatório Final, de pôster e/ou de resumo a ser apresentado por ocasião da Jornada de Extensão da FAMAT ou outro evento acadêmico-científico da instituição..

6.4.1. O Relatório Final deve ser redigido nos formatos de artigo ou relato de experiência.

6.5. Os planos de trabalho de extensão que não estiverem de acordo com as normas constantes neste Edital serão desclassificados.

7. DOS COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

7.1. Orientar o extensionista nas diferentes fases do projeto de extensão, incluindo a



elaboração dos relatórios parcial e final, bem como na divulgação dos resultados em seminários, livro de resumos de congressos e em demais publicações;

7.2. Acompanhar a frequência mensal do bolsista, devendo enviar ao Núcleo de Extensão da FAMAT o documento de frequência assinado até a data estipulada pela Coordenação de Extensão (ANEXO IV), estando sujeito ao não recebimento da bolsa em caso de não entrega da frequência.

7.2.1. A manutenção da bolsa de extensão estará condicionada à entrega da frequência mensal pelo bolsista. No caso de não entrega da frequência, a bolsa será suspensa até a entrega do documento, sendo permitida a reversão da situação, tão somente uma vez. Mantendo-se inadimplente por mais de uma ocasião, a bolsa será automaticamente cancelada.

7.3. Preparar o extensionista para a apresentação em evento técnico-científico a ser promovido pela FAMAT;

7.4. Estar presente no evento técnico-científico promovido pela FAMAT, no momento da apresentação dos trabalhos sob sua orientação, salvo falta justificada;

7.5. Incluir o nome do extensionista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a sua participação efetiva;

7.6. Quando for o caso, solicitar por meio de justificativa formal ao Comitê de Atividades de Extensão a exclusão ou substituição do extensionista do projeto ou programa.

8. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA DISCENTE

8.1. Não possuir, na vigência da bolsa, outra modalidade de bolsa fornecida pela FAMAT;

8.2. Executar o Plano de Trabalho aprovado, sob a orientação do orientador;

8.3. Dedicar-se às atividades acadêmicas e de extensão;

8.4. Preencher e assinar a frequência mensal, com anuência do orientador, que deve ser entregue na Coordenação de Extensão (ANEXO III).

8.5. Participar ativamente de eventos extensionistas definidos pelo orientador e pela coordenação de extensão;

8.6. Apresentar, após 06 (seis) meses de vigência do período da bolsa, relatório parcial do projeto de extensão contendo os resultados parciais (ANEXO IV).

8.7. Apresentar o resultado final do Plano de Trabalho de Extensão, seguindo os formatos de artigo ou relato de experiência.



- 8.8. Apresentar o trabalho final, em formato de comunicação oral, em evento técnico-científico a ser promovido pela FAMAT;
- 8.9. O não cumprimento das normas estabelecidas neste Edital deverá ser justificado por escrito junto à NEX/FAMAT. A Coordenação de Extensão avaliará a justificativa e será responsável por emitir um parecer sobre a mesma.
- 8.10. Devolver à FAMAT, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;
- 8.11. O bolsista que não apresentar o Relatório Parcial na data estabelecida terá uma prorrogação de até 15 (quinze) dias para entrega do mesmo, desde que apresente uma justificativa plausível. Caso contrário terá sua bolsa suspensa.
- 8.12. O bolsista que não apresentar o Relatório Final na data estabelecida terá uma prorrogação de até 30 (trinta) dias para entrega do mesmo, desde que apresente uma justificativa plausível. Caso contrário estará sujeito ao que estabelece o item 10.10.

09. DO CANCELAMENTO DA BOLSA DE EXTENSÃO

9.1. A bolsa de extensão será cancelada nos seguintes casos:

- a) Conclusão do curso de graduação;
- b) Trancamento de matrícula;
- c) Desistência da bolsa ou do Curso;
- d) Abandono do Curso;
- e) Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da FAMAT, garantida a ampla defesa e o contraditório;
- f) Descumprimento de condições estabelecidas em Termo de Compromisso;
- g) Término ou cancelamento do Programa ou Projeto de Extensão;
- h) Descumprimento das atribuições do bolsista previstas no Plano de Trabalho de Extensão;
- i) Início de outra modalidade de bolsa remunerada fornecida pela FAMAT, bem como, início de estágio remunerado em instituição pública ou privada.

9.1.1. O orientador deverá acompanhar o bolsista e informar ao NEX quaisquer das ocorrências acima.



10. DA SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

10.1. O orientador poderá solicitar o desligamento ou substituição do bolsista, por meio de justificativa formal enviada a coordenação de Extensão.

10.1.1. O pedido de desligamento deverá ser acompanhado do relatório do projeto, contendo os resultados obtidos pelo aluno e um cronograma atualizado. A partir do segundo mês de bolsa, a inexistência de resultados não será justificada, visto que é dever do orientador acompanhar a frequência mensal do aluno (conforme item 9.2 deste Edital).

10.2. Até o nono mês de vigência da bolsa, o orientador poderá solicitar substituição do bolsista, desde que esteja em dia com as atividades previstas no cronograma do projeto e encaminhe à NEX/FAMAT um relatório atualizado dos resultados obtidos juntamente com uma carta de justificativa de substituição. Esta solicitação deverá ser encaminhada até a data definida pela Coordenação de Extensão.

10.3. A substituição do bolsista poderá ser solicitada uma única vez durante o período de vigência do Plano de Trabalho de Extensão. Os casos excepcionais serão avaliados pela Coordenação de Extensão.

10.4. O bolsista poderá solicitar seu desligamento do programa a qualquer tempo, desde que esteja em dia com as atividades previstas no cronograma do Plano de Trabalho de Extensão e encaminhe à NEX/FAMAT um relatório atualizado dos resultados obtidos juntamente com uma carta de justificativa do desligamento.

10.4.1. A carta de justificativa deverá ser redigida e assinada pelo orientador. Esta solicitação deverá ser encaminhada até a data definida pela Coordenação de Extensão.

10.4.2. No caso de o acadêmico não comprovar por meio do relatório a realização das atividades previstas no cronograma do projeto, o mesmo deverá devolver à instituição as mensalidades recebidas indevidamente.

10.5. O bolsista substituto assumirá a responsabilidade de continuidade das atividades previstas no Plano de Trabalho de Extensão.



11. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. A análise e o julgamento das propostas serão organizados pela Coordenação de Extensão do NEX/FAMAT.

11.2 O processo de seleção obedecerá aos seguintes procedimentos:

11.1.1. **PRIMEIRA ETAPA:** avaliação documental (inscrição realizada em consonância com o item 4 deste Edital para homologação das inscrições). Etapa de caráter eliminatório.

11.1.2. **SEGUNDA ETAPA:** análise de projeto apresentado se configura como atividade de extensão. Etapa de caráter classificatório. (GRUPO I).

11.1.3. **TERCEIRA ETAPA:** avaliação do currículo Lattes do discente de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II, considerando os últimos 05 (cinco) anos para fins de pontuação. Etapa de caráter classificatório. (GRUPO II).

11.1.3.1. Em casos de empate, as prioridades serão dadas:

I - Ao discente com maior pontuação de produtividade no Currículo *Lattes* (Grupo II do Anexo II).

12. RECURSOS

12.1. Os recursos deverão ser encaminhados pelo discente via e-mail à Coordenação de Extensão nex@faculdamadreteteza.com, até 24 horas após a divulgação dos resultados, e deverão detalhar os pontos considerados insatisfatórios, preferencialmente com comprovações e justificativas detalhadas.

12.2. Não serão consideradas eventuais modificações de pontuação em razão de desatualização do Currículo *Lattes* fornecido.

12.3. O fórum de julgamento dos recursos será a coordenação de extensão.



13. CRONOGRAMA

13.1. O processo seletivo ocorrerá segundo estabelecido no quadro abaixo:

	PERÍODO
Abertura do Edital	16/02/2024
Inscrição e submissão de propostas de projetos	16/02/2024 a 29/02/2024
Primeira etapa: análise documental	04/03/2024
Homologação das inscrições	05/03/2023
Segunda etapa: análise de projetos	07/03/2024 a 15/03/2024
Terceira etapa: análise de currículos	18/03/2024 a 20/03/2024
Resultado Final da Seleção	25/03/2024
Entrega de documentos para implementação das bolsas (incluindo o termo de compromisso assinado pelo orientador e pelo bolsista)	26/03/2024 a 28/03/2024

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A FAMAT poderá cancelar ou suspender a quota de bolsas a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas.

14.2. A bolsa, uma vez concedida, não configura vínculo empregatício do aluno com a FAMAT.

14.3. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer momento, no todo ou em parte, por motivo de interesse da FAMAT ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de quaisquer naturezas.

14.4. A inscrição para o Programa de Bolsa Institucional de Extensão por parte do orientador e do acadêmico implica na aceitação de todos os itens descritos neste Edital.

14.5. Casos omissos neste Edital serão analisados pela Coordenação de Extensão.

Santana/AP, 16 de fevereiro de 2024.

Prof.^a Esp. Maria da Silva Ericeira
Coordenadora de Extensão
Portaria n° 027/2022



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – ORIENTADOR E BOLSISTA

www.grupomadretereza.com.br

Número de Inscrição:	Data:	Candidato a Bolsa ()	Novo ()		
Solicitação de Bolsa para:	Plano de trabalho não vinculado a projeto ou programa ()	Projeto ()	Programa ()		
DADOS SOBRE O PLANO DE TRABALHO EXTENSÃO					
Título do Plano de Trabalho de Extensão:					
Título do projeto/programa de extensão ao qual está vinculado (quando for o caso):					
Palavras-chave (mínimo 3 e máximo 5):					
IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) A ORIENTADOR(A)					
Nome Completo:					
Fone/Celular:	E-mail:				
RG:	Data de Emissão:	Órgão Emissor:			
Colegiado ao qual pertence:	Titulação:	Regime de Trabalho:			
IDENTIFICAÇÃO DO(A) ACADÊMICO(A) INDICADO(A) PELO(A) ORIENTADOR(A)					
Nome Completo:			CPF:		
Curso de Graduação:			Matrícula:		
Data de Nascimento:	Sexo:	RG:	Emissão:	UF:	Data de Emissão:
Endereço (rua, av., nº):				Complemento:	
Bairro:	Cidade:	Estado:		CEP:	
Fone:	Celular:		E-mail:		
Currículo Lattes atualizado em:		Conta corrente:	Agência:	Banco:	
DECLARO CONHECER E CONCORDAR COM O EDITAL Nº 01/2023					
Data:	Assinatura do estudante:			Assinatura do orientador:	

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRÍCULUM LATTES DO BOLSISTA

Endereço eletrônico do Currículo Lattes:

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO
Participação em projetos de pesquisa, extensão e monitoria concluídos.	1,0 (por participação)
Apresentação de trabalhos em eventos científicos locais e/ou regionais.	1,0 (por apresentação de trabalho)
Apresentação de trabalhos em eventos científicos nacionais e/ou internacionais.	1,0 (por apresentação de trabalho)
Palestrante em eventos técnico/científicos	0,5 (por palestra)
Participação em ações sociais	0,5 (por ação)
Organizador de evento de cunho acadêmico, científico e /ou cultural	0,5 (por evento)
Publicação de Capítulo de livro cultural e/ou técnico com ISBN.	1,0 (por capítulo)
Artigo completo publicado em periódico científico indexado pela CAPES	2,0 (por artigo)
Prêmios por atividades científicas, artísticas e/ou culturais	2,0 (por prêmio)
Participante (ouvinte, minicurso, apresentação de trabalhos e oficinas) em Simpósios, Fóruns, Congressos, Encontros, Seminários e Workshops	0,5 (por participação)

Santana, ____ de ____ de ____.

Cálculo para a nota final da Avaliação (Preenchido pela Comissão Avaliadora)	
GRUPOS	Pontuação Atribuída
GRUPO I (até 10,00 pontos)	
GRUPO II (Sem limites de pontos)	
NOTA FINAL (Média entre as notas dos Grupos I e II)	

Santana, ____ de ____ de 2023.

Assinatura da Comissão Avaliadora



ANEXO III

ATESTADO DE FREQUÊNCIA MENSAL BOLSA DE EXTENSÃO

ATESTO, para os devidos fins de recebimento da BOLSA DE EXTENSÃO, que o aluno abaixo relacionado teve frequência integral em suas atividades no corrente mês.

PREENCHA TODOS OS CAMPOS ABAIXO	
Agência de Fomento: FAMAT	Mês da Frequência:
Nome do Bolsista:	
Nome do Orientador:	
Colegiado do Orientador:	
Título do Plano de Trabalho de Extensão:	
Descrição sucinta das atividades desenvolvidas no mês:	

Santana-AP, _____ de _____ de _____.

Assinatura do ORIENTADOR

Assinatura do BOLSISTA



ANEXO IV
MODELO DA ESTRUTURA DO RELATÓRIO PARCIAL

1. Identificação:

RELATÓRIO PARCIAL DE ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO	
Título do Plano de Trabalho:	
Nome do Orientador:	
Nome do Aluno:	
Período da bolsa:	

1. Objetivos do Plano de Trabalho:

Geral:

Específicos:

2. Principais atividades realizadas (conforme cronograma de execução).
3. Apresentação e discussão dos principais resultados obtidos (até a data de entrega do relatório).
4. Cronograma atualizado (indicando as próximas atividades).
5. Principais dificuldades encontradas no período.
6. Rendimento escolar do aluno no período (anexar o histórico escolar atualizado).
7. Data e assinatura do aluno e do orientador.



ANEXO X

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DE EXTENSÃO

Projeto:	
Avaliador:	Data:

Nº	Projeto	Pontuação do item		
		Qualidade	Nota Máxima	Nota Atribuída
1	Normas gerais da ABNT	Qualidade	Nota Máxima	Nota Atribuída
		Comentários sobre a nota		
		Muito Fraco	0,0 - 1,0	
		Fraco	1,1 - 2,0	
		Razoável	2,1 - 3,0	
		Bom	3,1 - 4,0	
2	Introdução	Qualidade	Nota Máxima	Nota Atribuída
		Comentários sobre a nota		
		Muito Fraco	0,0 - 1,0	
		Fraco	1,1 - 2,0	
		Razoável	2,1 - 3,0	
		Bom	3,1 - 4,0	
3	Objetivos (Geral e Específicos)	Qualidade	Nota Máxima	Nota Atribuída
		Comentários sobre a nota		
		Muito Fraco	0,0 - 1,0	
		Fraco	1,1 - 2,0	
		Razoável	2,1 - 3,0	
		Bom	3,1 - 4,0	
4	Metodologia (Materiais e Métodos)	Qualidade	Nota Máxima	Nota Atribuída
		Comentários sobre a nota		
		Muito Fraco	0,0 - 1,0	
		Fraco	1,1 - 2,0	
		Razoável	2,1 - 3,0	
		Bom	3,1 - 4,0	
5	Cronograma	Qualidade	Nota Máxima	Nota Atribuída
		Comentários sobre a nota		
		Muito Fraco	0,0 - 1,0	
		Fraco	1,1 - 2,0	
		Razoável	2,1 - 3,0	
		Bom	3,1 - 4,0	
		Muito Bom	4,1 - 5,0	



6	Referências	Qualidade	Nota Máxima	Nota Atribuída
Comentários sobre a nota		Muito Fraco	0,0 - 1,0	
		Fraco	1,1 - 2,0	
		Razoável	2,1 - 3,0	
		Bom	3,1 - 4,0	
		Muito Bom	4,1 - 5,0	
7	Exequibilidade	Qualidade	Nota Máxima	Nota Atribuída
Comentários sobre a nota		Muito Fraco	0,0 - 1,0	
		Fraco	1,1 - 2,0	
		Razoável	2,1 - 3,0	
		Bom	3,1 - 4,0	
		Muito Bom	4,1 - 5,0	
Nota Total				
Nota (Nota Total)				

Santana-AP, _____ de _____ de _____.

Assinatura do avaliador



ANEXO XI
LISTA DE ORIENTADORES

PROFESSOR	E-MAIL	FORMAÇÃO
Jefferson Romáryo Duarte da Luz	jefferson.luz@faculdamadretereza.com	Ciências Biológicas - Ciências da Saúde
Hiandra Pedroso de Almeida	hiandra.adv@gmail.com	Bacharelado em Direito - Direitos Humanos e Socioambiental
Thayure Silva da Silva	thayureenf@gmail.com	Licenciatura em Enfermagem; Especialista em Urgência e Emergência, Docência do ensino Superior e UTI.
Gessiana Kellen Santos Soares	gnakellen@gmail.com	Licenciatura plena e bacharelado em Enfermagem
Katia Maria Barbosa dos Anjos	anjossociologa@gmail.com	Educação, Ciências Sociais, Sociedade, Cultura e diversidade de gênero e sexualidade na escola.
Andressa Viana Pinheiro	andressavnp@gmail.com	Biomedicina. Áreas de atuação: Parasitologia, ecotoxicologia e toxicologia
Paulo Vitor Frazão Rodrigues	paulopainfrazao@gmail.com	Licenciatura em Matemática; Especialista em Docência em Matemática e práticas pedagógicas.
Maria da Silva Ericeira	Profmariaericeira@gmail.com	Licenciatura plena e Bacharelado em Enfermagem - Especialistas em Unidade de Terapia Intensiva
Tiago Ruan Pereira e Silva	Tiagoruann5@gmail.com	Licenciatura em Letras Libras; Pedagogia; Mestrando em Educação; Especialista em Educação Especial e Inclusiva e Psicopedagogia.